



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 225/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e promover os direitos das mulheres no município;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a equidade de gênero, a valorização da mulher e o combate à violência de gênero;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas para as mulheres no Município de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - O CMDM será composto pelos seguintes membros, com mandato referente ao biênio 2025–2027:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal da Mulher:

Titular: Samara dos Santos – CPF: 031.788.453-05

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000

faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: Rosana Batista Pessoa – CPF: 729.163.543-87

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gerosina Suelem Coutinho Ramos – CPF: 036.108.173-13

Suplente: Erica Almeida Silva – CPF: 046.224.583-73

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria do Carmo Costa Cardoso – CPF: 926.593.657-68

Suplente: Jeniffer Guimarães da Silva – CPF: 605.594.303-45

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cibele Cristina Nascimento Kleinlein – CPF: 882.734.152-87

Suplente: Maria Valdirene Fernandes da Costa – CPF: 269.760.133-34

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Fundação Ana da Penha

Titular: Luzia Ferreira da Silva Neta – CPF: 576.387.213-49

Suplente: Talita Ribeiro Brito – CPF: 928.755.642-34

Fundação Tia Maria

Titular: Maria Solange Sousa da Costa – CPF: 010.809.863-08

Suplente: Alana Cristina de Freitas Rocha – CPF: 039.876.003-90

Associação de Ministros Evangélicos de Itinga – MA

Titular: Gildede Ferreira de Sousa – CPF: 049.931.993-17

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: Francielle Gomes de Sousa – CPF: 000.410.083-24

Paróquia Bom Jesus da Lapa

Titular: Cleudia Ferreira de Assis – CPF: 454.037.402-87

Suplente: Vera Gomes de Sousa dos Santos – CPF: 832.668.283-72

Art. 4º - A Diretoria Executiva do CMDM será composta conforme eleição interna, ficando assim designada:

Presidente: Samara dos Santos

Vice-Presidente: Rosana Batista Pessoa

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, EM
15 DE JULHO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA



Código identificador: ca032b5017a0d320ba9c95c2936e578e

Código identificador: bf841c37680d1de0098712d995d6b4a9

**EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
132/2023**

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 132/2023 - PMG - REF. Processo Adm 3592/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES ME - **OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice da tabela SINAPI, no importe de +/- **20,5937%**(vinte inteiros vírgula cinco mil novecentos e trinta e sete décimo de milésimos por cento), sobre o valor global do contrato nº 132/2023 - **VALOR:** O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 228.487,12 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos)** Após o procedimento de Reajuste, o valor global do Lote correspondente a **Escola Pastor José Pires, localizada no povoado Vera Cruz, zona rural, Grajaú-MA.,** passará de **R\$ 1.109.500,00**(um milhão cento e nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 1.337.987,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais, vinte e seis centavos)**, sendo que o saldo do contrato ficará em **R\$ 1.205.009,57 (um milhão, duzentos e cinco mil, nove reais, cinquenta e sete centavos)**, conforme Planilha em anexo. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalterada - **BASE LEGAL:** O referido Apostilamento será com base no artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e 28 da lei 9.069/1995 Cláusula 3ª do Contrato principal, firmado entre as partes em 05/07/2023 - **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 20 de junho de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: a7b976d9695d1f81848081ea06a72397

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2024 - PMG REF. Processo Adm 3937/2025 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa S DE OLIVEIRA CHAVES-ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração **QUANTITATIVA** mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de aproximado de +/- **12,489% (doze inteiros vírgula quatrocentos e oitenta e nove milésimo por cento)** do valor global inicial do contrato firmado entre as partes, em **11/09/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima (Planilha Orçamentária e nota técnica anexada aos autos), com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21. - **VALOR:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 1.087.759,02** (hum milhão, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), correspondente ao percentual aproximado de +/- **12,489% (doze inteiros vírgula quatrocentos e oitenta e nove milésimo por cento)** do valor inicialmente contratado, passando o valor global de **R\$ 9.790.823,88**(nove milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)(2º ADITIVO) para **R\$ 10.878.582,90**(dez milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/21 C/C a Cláusula Sétima do **Contrato nº. 139/2024**, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie- **SIGNATÁRIOS:** EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pela **CONTRATANTE** e SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES, pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 27 de junho de 2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2304001/2025 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 102025** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através da Secretária de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **AMPLA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: Nº 37.815.689/0001-12 situada na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú/MA, **CEP: 65.948 000.**Valor total **R\$ 5.562.000,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais)**. Cujo Objeto Registro de Preços para a Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e caminhões, para atender as necessidades do Município de Grajaú/MA, Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 15 de julho de 2025.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: acf7b046495241fbed61f55c30de2803

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22050001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22050001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 - Centro - CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** NUNES LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade de advocacia devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob CNPJ nº 48.748.979/0001-07, com sede na Avenida dos Holandeses, Ed. Tech Office, sala 913, Ponta D'Areia - CEP 65077-357, São Luís - MA, **VALOR:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada nas áreas de atuação do Tribunal de Contas do Estado e da União, bem como em demandas administrativas perante ministérios e órgãos de controle, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 092 0008 2188 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 07 de maio de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA - Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2d56a5823640e57b7db75e7051bc73a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 225/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 225/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir e promover os direitos das mulheres no município;

CONSIDERANDO o compromisso desta gestão com a equidade de gênero, a valorização da mulher e o combate à violência de gênero;



DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas para as mulheres no Município de Itinga do Maranhão/MA.

Art. 2º - O CMDM será composto pelos seguintes membros, com mandato referente ao biênio 2025-2027:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal da Mulher:

Titular: Samara dos Santos - CPF: 031.788.453-05

Suplente: Rosana Batista Pessoa - CPF: 729.163.543-87

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gerosina Suelem Coutinho Ramos - CPF: 036.108.173-13

Suplente: Erica Almeida Silva - CPF: 046.224.583-73

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria do Carmo Costa Cardoso - CPF: 926.593.657-68

Suplente: Jeniffer Guimarães da Silva - CPF: 605.594.303-45

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cibele Cristina Nascimento Kleinlein - CPF: 882.734.152-87

Suplente: Maria Valdirene Fernandes da Costa - CPF: 269.760.133-34

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Fundação Ana da Penha

Titular: Luzia Ferreira da Silva Neta - CPF: 576.387.213-49

Suplente: Talita Ribeiro Brito - CPF: 928.755.642-34

Fundação Tia Maria

Titular: Maria Solange Sousa da Costa - CPF: 010.809.863-08

Suplente: Alana Cristina de Freitas Rocha - CPF: 039.876.003-90

Associação de Ministros Evangélicos de Itinga - MA

Titular: Gildede Ferreira de Sousa - CPF: 049.931.993-17

Suplente: Francielle Gomes de Sousa - CPF: 000.410.083-24

Paróquia Bom Jesus da Lapa

Titular: Cleudia Ferreira de Assis - CPF: 454.037.402-87

Suplente: Vera Gomes de Sousa dos Santos - CPF: 832.668.283-72

Art. 4º - A Diretoria Executiva do CMDM será composta conforme eleição interna, ficando assim designada:

Presidente: Samara dos Santos

Vice-Presidente: Rosana Batista Pessoa

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,
EM 15 DE JULHO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 45ed04e6c8074ec201ad1d32d5b29557

LEI Nº 529/2025/GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 529/2025/GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itinga do Maranhão - CMDMI e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e amparada no art. 79 *in fine* e 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itinga do Maranhão - CMDMI, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política pública da mulher, e de caráter permanente, constituindo-se pelo princípio paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem seu funcionamento vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Seção I

Da competência

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - Formular diretrizes, propor e promover políticas públicas em nível Municipal, que assegurem a promoção e proteção dos direitos das mulheres, visando a equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de preconceitos e discriminação e violências, que atingem a mulher;

III - Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;

IV - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como a previsão dos recursos públicos necessários para tais fins;

V - Estimular a realização de estudos, debates, campanhas e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres do Município de Itinga do Maranhão, com vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e praticada ou permitida por meio de seus agentes;

VI - Apoiar o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política municipal em que o CMDMI esteja vinculado a articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

VII - Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

VIII - Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

IX - Propor programas e projetos de capacitação continuada nas diferentes áreas de gênero e direitos humanos no âmbito da administração pública;

X - Promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres e monitorar suas deliberações;

XI - Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XII - Participar da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como Planos e Programas previstos no Orçamento Público;

XIII - Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das